PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2001 DE 13 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre criação de cargos em comissão e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, com supedâneo no artigo 41, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica criado os cargos em comissão no Quadro de Servidores Públicos na Prefeitura do Município de Itaporanga-SP e Câmara Municipal de Itaporanga, bem como seus respectivos vencimentos mensais fixados nesta Lei, com supedâneo no artigo 37 inciso II da Constituição Federal, em vigência desde 05/10/88, conforme demonstração abaixo:

	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO
01)	Secretário Municipal de Governo, Finanças e Planejamento	01	R$ 1.700,00
02)	Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento	01	R$ 1.450,00
03)	Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	01	R$ 1.450,00
04)	Supervisor e Coordenador Bucal	01	R$ 1.301,00
05)	Diretor Administrativo	01	R$ 950,00
06)	Diretor Administrativo de Assistência Social	01	R$ 950,00
07)	Diretor-Assistente do Procurador do Município	01	R$ 950,00
08)	Diretor Executivo	01	R$ 950,00
09)	Diretor Executivo da Agricultura	01	R$ 950,00
10)	Diretor Executivo da Saúde	01	R$ 950,00
11)	Supervisor de Recursos Humanos	01	R$ 950,00
12)	Supervisor de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal	01	R$ 750,00
13)	Supervisor de Oficina Mecânica	02	R$ 750,00
14)	Supervisor Geral de Abastecimento	01	R$ 750,00
15)	Supervisor da Garagem Municipal	01	R$ 600,00
16)	Supervisor de Controle Interno da Prefeitura	01	R$ 600,00
17)	Supervisor de Controle Interno da Saúde	01	R$ 600,00
18)	Supervisor de Controle Interno da Câmara Municipal	01	R$ 600,00
19)	Supervisor de Controle Externo	01	R$ 600,00
20)	Supervisor de Serviço de Inspeção Municipal	01	R$ 600,00
21)	Supervisor de Veículos da Educação	01	R$ 600,00
22)	Supervisor do Centro Esportivo Municipal	02	R$ 600,00
23)	Supervisor do Matadouro	01	R$ 600,00
24)	Supervisor dos Motoristas	02	R$ 600,00
25)	Supervisor de Agente de Segurança Escolar	02	R$ 433,04
26)	Supervisor de Vigia Noturno	02	R$ 433,04
27)	Assessor Parlamentar da Câmara Municipal	01	R$ 433,04

ARTIGO 2º - Os cargos ora criados em comissão é de livre nomeação e exoneração "ad nutum", cujos cargos serão regidos pela Lei nº 1.375/93 de 15/10/93, com suas modificações.

ARTIGO 3º - Para o cargo de Secretário Municipal de Governo, Finanças e Planejamento; Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento e Supervisor e Coordenador Bucal, devem ser preenchidos por pessoas que tenham escolaridade de nível superior e os demais por pessoas aptas, sendo vedada nomeação de analfabetos ou alfabetizados.

ARTIGO 4º - Os cargos criados, terá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas dotações constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 13 de agosto de 2001: 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.

PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.

YOLANDA ALCANTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA